



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23041.015575/2014-50
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2015 – UASG Nº 158147
UASG CONTRATO Nº 158147**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 DO
CONTRATO Nº 06/2015/REITORIA, QUE
FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE
ALAGOAS - REITORIA E A PESSOA FÍSICA
ALMAY MEDEIROS BEZERRA.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – REITORIA**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no **CNPJ** sob o nº **10.825.373/0001-55**, com sede na Rua Odilon Vasconcelos, Nº 103, Jatiúca, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP 57035-660, neste ato representado pelo seu Reitor **Sr. Carlos Guedes de Lacerda**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU de 11/06/2019, portador da Matrícula Funcional nº 1085939, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e a pessoa física, Sr. **ALMAY MEDEIROS BEZERRA**, portador da carteira de identidade nº 509032 – expedida pela SSP/AL, e inscrito no CPF sob o nº **349.074.834-49**, domiciliado na Rua Desembargador Tenório, nº 48, bairro Farol, cidade de Maceió, estado de Alagoas, CEP 57050-050, doravante designada **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no **Processo de Execução Contratual nº 23041.015575/2014-50 – Dispensa de Licitação nº 02/2015-158147**, que a este se integra, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato nº **06/2015-Reitoria/IFAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1 . CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto registrar;

1.1.1 **A RETIFICAÇÃO** do **Termo de Apostilamento nº 2/2025 ao Contrato nº 06/2015-Reitoria/IFAL**, publicado no DOU em 18/08/2025, seção 3, página 155, em razão de erro material.

2 . CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

3.1. O valor do aluguel mensal passa a ser, a partir de 01/04/2025, de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), perfazendo o valor total atualizado do



contrato de R\$ **2.230.777,30** (dois milhões, duzentos e trinta mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta centavos), considerando o período de **01/04/2015 a 01/04/2030**, com análise de todos os termos anteriores do valor contratado efetuado pelo presente Termo.

Leia-se:

3.1. O valor do aluguel mensal passa a ser, a partir de 01/04/2025, de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), perfazendo o valor total atualizado do contrato de R\$ **1.581.777,30** (um milhão, quinhentos e oitenta e um mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta centavos), considerando o período de **01/03/2020 a 01/03/2030**, com análise de todos os termos anteriores do valor contratado efetuado pelo presente Termo.

Tabela 1

Onde se lê:

Documento	Fls. dos autos	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Prazo da Vigência Contratual
Termo apostilamento nº 02	***	***	+ R\$ 802.400,00 e (01/04/2025 a 01/04/2030) e renúncia expressa de reajustes anteriores e resguardo de reajustes futuros	+R\$ 2.230.777,30	01/04/2015 a 01/04/2030

Leia-se:

Documento	Fls. dos autos	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Prazo da Vigência Contratual
Termo apostilamento nº 02	***	***	+ R\$ 35.400,00 (01/04/2025 a 01/03/2030) e renúncia expressa de reajustes anteriores e resguardo de reajustes futuros	+R\$ 1.581.777,30	01/03/2020 a 01/03/2030



3 . CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

3.1. A presente retificação se faz necessária para corrigir erro material de digitação nos valores e prazos anteriormente publicados, assegurando a veracidade dos dados contratuais e a conformidade com o processo administrativo nº 23041.015575/2014-50.

4 . CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e disposições do Contrato nº 06/2015 e dos seus termos aditivos e apostilamentos anteriores, naquilo que não contrariem o presente Termo.

5 . CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo assinado, unilateralmente, pelo Contratante é validado e certificado pelo ICP-Brasil, cuja autenticidade pode ser verificada em <<https://verificador.iti.gov.br/>>.

Maceió (AL)

CARLOS
GUEDES DE
LACERDA:475
04617415

Assinado digitalmente por CARLOS GUEDES
DE LACERDA:47504617415
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil, CN=CARLOS GUEDES
DE LACERDA:47504617415, OU=ICP-Brasil, OU=Assinados
CN=CARLOS GUEDES DE LACERDA:47504617415
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.24 00:57:58 -03'00'
Formato: PDF Reader Versão: 2023.3.0

Carlos Guedes de Lacerda
Representante da Contratante